



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fone (0476) 54-171 e 54-163
Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

Of. 10.102.10.1033, de 22 de fevereiro de 1991

"LEI Nº 14 - ABÍLIO PEREIRA"

O Sr. ABÍLIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara de Vereáveis aprovou, e, eu sanciono a seguinte

Artigo 1º

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder em auxílio financeiro no valor de Cr. 20.000,00 (vinte mil reais), para a Sociedade de Assistência Social e Beneficência "A. B. S. S.", localizada nesta cidade.

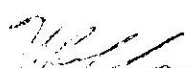
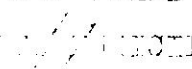
Artigo 2º

Artigo 2º - Os recursos para atender a finalidade acima, serão supridos de dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 3º

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de março de 1991, e, não se aplicará às disposições em contrário.

Monte Castelo, 22 de fevereiro de 1991


ABÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ABÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL